CLIPPING INTERNET

05/09/2022 ATÉ 05/09/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 IBAND MA..... 1
1.2 SITE FOLHA DO CERRADO..... 2
2 DECISÕES
2.1 SITE O MARANHENSE..... 3
3 INSTITUCIONAL
3.1 BLOG MARDEN RAMALHO..... 4
4 PROCESSO SELETIVO
4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PROCESSO SELETIVO
05/09/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
POSITIVA
TJMA divulga resultado de prova objetiva de concurso para juiz substituto

TJMA divulga resultado de prova objetiva de concurso para juiz substituto

Edital também convoca para as provas escritas discursivas de certame com 15 vagas e formação de cadastro de reserva

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, e a presidente da Comissão de Concurso, juíza Jaqueline Reis Caracas, tornaram públicos o resultado final da prova objetiva seletiva e a convocação para as provas escritas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de 15 vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto de entrância inicial do Poder Judiciário do Estado.

Publicado na edição n º 159/2022 do Diário da Justiça Eletrônico, nesta sexta-feira, dia 2 (Edital – GJAJRC – 22022), o resultado final e a convocação seguem por ordem de número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva seletiva. Consta também na página eletrônica da Diretoria de Recursos Humanos do TJMA.

Ao todo, estão sendo convocados(as) para as provas escritas discursivas, 341 candidatos(as) por ampla concorrência, 21 que se declararam pessoas com deficiência e 184 que se autodeclararam negros. Além desses, a relação traz os nomes de outros(as) candidatos(as) sub judice.

De acordo com o edital, a prova escrita (discursiva), P2, consistirá de cinco questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, com valor de 2,00 pontos por questão, totalizando 10,00 pontos, acerca das disciplinas constantes do quadro do subitem 7.1 do edital de abertura. Terá duração de 5 horas e será aplicada no dia 16 de setembro de 2022, às 13 horas, no horário local.

A prova escrita (prática de sentença), P3, consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de duas sentenças, uma de natureza cível e outra de criminal, de até 120 linhas cada, envolvendo temas constantes dos objetos de avaliação do Anexo II do edital de abertura.

A sentença cível da prova escrita P3 terá a duração de 5 horas e será aplicada 17 de setembro de 2022 às 13 horas. A sentença criminal da prova escrita P3 terá a duração de 5 horas e será aplicada 18 de setembro de 2022, às 13 horas, ambas no horário local.

OBRIGATORIAMENTE

Segundo o documento, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, a partir do dia 9 de setembro de 2022, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL
05/09/2022 - BLOG MARDEN RAMALHO
NEUTRA
Livro sobre conflitos fundiários é lançado no MPMA

Livro sobre conflitos fundiários é lançado no MPMA

Livro é parte de pesquisa

Aconteceu no dia 1º de setembro, no auditório das Promotorias de Justiça da Cidade de São Luís, o lançamento do livro "Cidade-mercadoria e gentrificação: a intensificação dos conflitos fundiários urbanos na região metropolitana da Grande São Luís/MA e a atuação hegemônica do Poder Judiciário na tutela possessória".

Mariana Rodrigues Viana

A obra tem como autora a servidora Mariana Rodrigues Viana, assessora da Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst), e foi publicada pela editora da Procuradoria-Geral de Justiça.

O livro é baseado na pesquisa realizada durante o mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
05/09/2022 - IBAND MA
POSITIVA
Mutirão de atendimento à população de rua é realizado em São Luís

Mutirão de atendimento à população de rua é realizado em São Luís

Pessoas em situação de rua que vivem em São Luís vão ser contempladas com um mutirão de atendimento a ser realizado na próxima sexta-feira (9), das 7h às 16h, no Convento das Mercês. Serão disponibilizados serviços e políticas públicas de inclusão e cidadania.

O mutirão é uma iniciativa do Poder Judiciário estadual e federal do Maranhão, da Defensoria Pública Estadual e de dezenas de parceiros do Poder Público e sociedade civil.

Serão oferecidos serviços de saúde com a participação de médicos, psicológicos, odontológicos, testes rápidos, vacinação, serviços de higiene; serviços de cidadania como emissão de documentação civil como certidão de nascimento e RG; CadÚnico; Auxílio Brasil; cadastro habitacional; peticionamento para direitos previdenciários; entre outros.

Em julho deste ano, a divulgação do segundo o Relatório Anual de Desmatamento no Brasil (RAD), do MapBiomas demonstrou que só nos últimos três anos (2019-2021) o Brasil perdeu quase um Estado do Rio de Janeiro de vegetação nativa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
05/09/2022 - SITE FOLHA DO CERRADO
POSITIVA
Balsas inaugura centro de apoio às vítimas de crimes e atos infracionais

Balsas inaugura centro de apoio às vítimas de crimes e atos infracionais

Por Folha do Cerrado -5 de setembro de 20220
Partilhar no Facebook Tweet no Twitter

O Poder Judiciário do Maranhão inaugurou, dia 31/8, o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), em Balsas.
O Centro é destinado a apoiar vítimas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial e psicológico em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que este não identificado, julgado ou condenado. O suporte também se estende aos cônjuges, companheiros, familiares em linha reta, irmãos e dependentes das vítimas cuja lesão tenha sido causada por um crime.

A desembargadora Sônia Amaral afirmou que a experiência de Balsas dará as bases para a construção normativa que unirá todas as instituições em um novo formato do CEAV, com previsão de unidades em comarcas-polo do Maranhão. “O centro atua com uma equipe multiprofissional que recebe as vítimas e seus familiares. Conforme o caso, identifica as situações de urgência, define a assistência necessária – jurídica, social ou psicológica – e orienta sobre os procedimentos imediatos e medidas legais cabíveis, fazendo o acompanhamento dos processos judiciais”, explicou a magistrada.

Por meio do CEAV, a vítima pode realizar consultas sobre andamentos processuais, ser encaminhada para a rede de serviços públicos (assistência social, jurídica, médica, psicológica, social e previdenciária), ter informações sobre seus direitos, e receber direcionamento para programas de justiça restaurativa e programas de proteção.

Para acessar os serviços disponibilizados, a vítima deve se dirigir à Casa do Direito, localizada na Faculdade Unibalsas, das 8 às 12h, ou buscar atendimento de forma on-line através do balcão virtual. A assistência por Whatsapp pode ser efetuada pelo número (99) 98517-7719.

Na inauguração do CEAV, estiveram presentes magistrados e magistradas. A solenidade teve a participação da coordenadora do Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Sônia Amaral, da membra do núcleo, juíza Sara Fernanda Gama, do coordenador do CEAV de Balsas, juiz Douglas Lima da Guia, do juiz titular da 5ª vara de Balsas, Alexandre Sabino e do juiz titular da comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Haniel Sóstenes.

Instituído por meio da Portaria Conjunta nº 23/2021, o CEAV de Balsas tem como membros o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, os servidores Francisco Batista de Oliveira (secretário judicial), Mônica de Oliveira (psicóloga), Ana Sheilla Muniz (assistente social) e Raíssa Oliveira.

PALESTRA

Precedendo a inauguração do CEAV, foi ministrada, na noite de terça-feira (30/8), no auditório da Faculdade

Unibalsas pela coordenadora do Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do TJMA, desembargadora Sônia Amaral, junto a juíza Sara Fernanda Gama, a palestra “A Política Institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Institucionais”.

As magistradas desenvolvem ações que garantem às pessoas vítimas de crime e atos infracionais (conduta descrita como crime ou contravenção penal praticada por criança ou por adolescente), tratamento com equidade, dignidade e respeito pelo Judiciário do Maranhão e de seus serviços auxiliares.

Aumento estendido de remuneração em Cantanhede é inconstitucional

04/09/2022 22:00:00

Em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade das alterações promovidas por emenda da Câmara Municipal, que acrescentou outras categorias na Lei nº 11/2019, que dispõe sobre aumento na remuneração de servidores(as) municipais.

O projeto de lei original, encaminhado pelo então prefeito Marco Antônio Rodrigues de Sousa, previa o reajuste apenas para enfermeiros(as) integrantes do quadro de servidores(as) efetivos(as) do município.

O relator do processo foi o desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior. A ação foi proposta pelo então prefeito, com pedido de medida cautelar, na qual requereu a inconstitucionalidade formal dos artigos 1º e 2º da respectiva lei.

O projeto teria sido emendado pela Câmara Municipal que, por sua vez, acrescentou ao texto outras categorias de servidores(as) públicos(as) a serem bene¿ciados(as) pelo aumento proposto, tais como: técnicos agrícolas, agentes administrativos, motoristas, guardas municipais, pedagogos, psicólogos, ¿sioterapeutas, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e odontólogos.

O então prefeito Marco Antônio a¿rmou que, apesar de ter vetado a referida emenda, a Câmara Municipal de Cantanhede derrubou o veto imposto e promulgou o projeto de lei, editando a lei impugnada.

VOTO

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, afirmou que os dispositivos da lei impugnada são inconstitucionais porque normatizaram matéria que compete privativamente ao Executivo Municipal.

Gervásio Protásio destacou, ainda, que o requerente sustentou a inconstitucionalidade formal sob a alegação de vício de iniciativa, pois a lei, apesar de versar acerca de matéria de competência exclusiva do Executivo municipal, foi promulgada pela Câmara de Vereadores após a rejeição do veto, desconsiderando o princípio da Tripartição dos Poderes, de acordo com a regra da iniciativa legislativa (Art. 2º c/c Art. 61, §1º, da Constituição Federal).

O relator ressaltou que os estados-membros e os municípios são obrigados a reproduzir em suas leis maiores o princípio da separação dos Poderes, bem como a respeitá-lo no exercício de suas competências, tal como feito na Constituição Federal, que dispõe sobre matérias cuja iniciativa legislativa é restrita ao Chefe do Poder Executivo (art.61, §1º).

O desembargador Gervásio Protásio citou, em seu voto, caso similar de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade de norma estadual resultante de emenda parlamentar que ocasionou aumento de despesas a projeto de iniciativa reservada ao Poder Executivo.

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, o Órgão Especial do TJMA julgou procedente a ação proposta pelo então prefeito de Cantanhede, para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 1º e 2º da Lei nº 11/2019.